



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC 20/2020 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE LINK DE INTERNET, A SER INSTALADO NA PREFEITURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRACAN, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

No dia 08/02/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício Sr. **Renato Jardel Gurtinski**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado, Rua Paul Harris, 125, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, Timbó/SC, neste ato representada pelo Sr. **Fabiano Busnardo**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 26216574 e inscrito no CPF nº 777.742.219-72, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 66, Bairro Capitais, Timbó/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo ao contrato.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor da **RENOVAÇÃO** do contrato, para o período abaixo descrito é de **R\$ 6.170,00 (seis mil cento e setenta reais)**, segue descritivo:

Item	Material/Serviço	Unid.	Qntd	Valor unit.	Valor total
1	64334 - SERVIÇOS DE INTERNET COM VELOCIDADE NÃO INFERIOR A 100 (CEM) MBPS / 50 (CINQUENTA) MBPS (DOWNLOAD = 102400 KBPS – UPLOAD = 51200 KBPS), COM IP FIXO, PARA USO NA PREFEITURA DE CANOINHAS	MES	12	215,83334	2.590,00
5	64336 - SERVIÇOS DE INTERNET COM VELOCIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) MBPS / 05 (CINCO) MBPS (DOWNLOAD = 30720 KBPS – UPLOAD = 5120 KBPS), COM IP FIXO, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECO	MES	12	149,16668	1.790,00
7	64337 - SERVIÇOS DE INTERNET COM VELOCIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) MBPS / 05 (CINCO) MBPS (DOWNLOAD = 30720 KBPS – UPLOAD = 5120 KBPS), COM IP FIXO, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE CANOINHAS - DET	MES	12	149,16668	1.790,00
TOTAL					6.170,00

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A **VIGENCIA** do contrato que era até 09/02/2021, passará a ser até **09/02/2022**, conforme memorando 1.344/2021 da Secretaria de Administração.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
CONTRATANTE
Renato Jardel Gurtinski
Prefeito em Exercício

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
CONTRATADA
Fabiano Busnardo
Representante legal

Visto:

Winston Beyersdorff Lucchiar
Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS: _____

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: